



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EMPRESA TELES APARECIDO DA SILVA ME

Pelo presente instrumento particular de Contrato, as partes abaixo qualificadas, de um lado o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, Sr. **EDSON JOSÉ FERREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº M-3.537.718 e CPF nº 342.391.116-68, residente e domiciliado na Fazenda Angolinha, Caixa Postal 28, Zona Rural, Cabo Verde-MG, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **TELES APARECIDO DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.499.647/0001-01, sediada na Rua Mário Marques Bueno, 245 letra A, Bairro Santo Antônio, Juruiaia-MG CEP: 37.805-000, neste ato representada por seu representante legal **TELES APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do RG MG-13.882.750 SSP/MG e CPF 092.895.196-06, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2019, celebrado no dia 21/05/2019, através do Processo Licitatório nº 077/2019, Pregão Presencial nº 042/2019, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA (S) MODIFICAÇÃO

(ÕES):

Por este instrumento e na forma ajustada, as partes pactuadas resolvem modificar a **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**, do Contrato supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO:

Em razão da natureza da prestação de serviços contínuo que a administração municipal necessita da prorrogação contratual, fica ajustada a prorrogação do Contrato nº 038/2019, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para vigor até 31/12/2020, quando nova prorrogação, então, poderá ser ajustada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

Pelo período vigente, a contratante pagará à contratada o valor estimado de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA- DOTACÕES
ORÇAMENTÁRIAS

As despesas referentes ao presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FICHA NUMERO: 0367 Classificacao: 020904 278122702 2.088 339039

CLÁUSULA QUINTA -DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

As demais cláusulas avençadas no contrato permanecem inalteradas.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cabo Verde, 15 de MAIO de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

TELES APARECIDO DA SILVA
TELES APARECIDO DA SILVA ME

TESTEMUNHAS:

ELIZANDRA AP. DE M. MOREIRA
CPF: 100.217.696-48

MÁRCIO DE SOUZA MATOS
CPF: 076.497.966-39